

LEI Nº 256/93.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS
ANEXOS II E III DA LEI COMPLE-
MENTAR Nº 002/93.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decre-
tou e eu Sanciono a seguinte Lei,

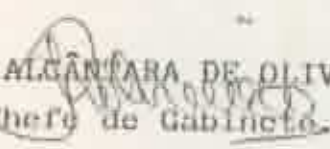
Art. 1º - Modifica os Anexos II e III da
Lei Complementar nº 002/93 (Estatuto do Magistério), conforme
tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º (primei-
ro) de Março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Março de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
- Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e
afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

ANEXO II - A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 47

DOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	UPV'S
Director Escolar A	02	FC-3	59
Director Escolar B	02	FC-2	95
Director Escolar C	02	FC-1	109
Coordenador de Turno	10	FC-3	59